



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Mensagem N.º 020 /2020

Telêmaco Borba, 08 de abril de 2020.

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Com a presente, encaminho a V. Exa. o anexo projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento de 2020 do Município de Telêmaco Borba, para despesas com atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Justificamos este pedido de Lei, tendo-se em vista a necessidade de realizar despesas com aquisição de cestas básicas, gás de cozinha e demais benefícios eventuais da política de assistência Social.

Nestes termos, roga-se aos Nobres Edis a usual compreensão e apoio à presente proposta, para tanto, espera-se que seja apreciada em **regime de urgência**, devido a necessidade de realizar as despesas supracitadas em virtude da Pandemia provocada pelo coronavírus.

Sem mais para o momento, externo protestos de estima e apreço, extensível aos demais Vereadores.

Atenciosamente,



Marcio Artur de Matos
Prefeito

Ilustríssimo Senhor:
Ezequiel Ligoski Betim

Presidente da Câmara de Vereadores

Al. Oscar Hey, nº 99 Centro, Telêmaco Borba - PR



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 500.000,00."

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2020, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2051	Manutenção de Serviço de Atendimento Emergencial		
824 – 3390.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0-1-000	500.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			500.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			500.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0803.1014	Aquisição de terreno para construção do CREAS Samuel Klabin		
785 – 4490.61.00	Aquisição de Imóveis	0-1-000	500.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

TOTAL DE ANULAÇÃO			500.000,00
TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO			500.000,00

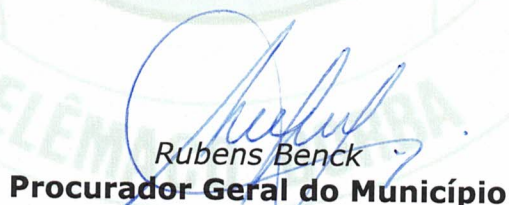
Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2020; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2281/2019 – LDO 2020; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de
abril de 2020.**


Marcio Artur de Matos
Prefeito


Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças


Rubens Benck
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

MEMORANDO Nº. 049/2020-SMAS
De: Secretaria Municipal de Assistência Social
Para: Secretaria Municipal de Finanças
Data: 07/04/2020
Assunto: **REMANEJAMENTO DE RECURSOS 2020**

Solicitamos especial atenção dessa Secretaria, no sentido de providenciar remanejamento de recursos nas Ações, conforme segue:

- Retirar R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) da Ação 1014 – Aquisição de terreno para construção do CREAS Samuel Klabin, referência 785 – Aquisição de imóveis, e inserir na Ação 2051 – Manutenção de Serviço de Atendimento Emergencial, referência – 824 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Atentamente,


Cleversom Silva dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social

cc.: DPSB